PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.872, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 78.393,35 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 78.393,35

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.3.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 78.393,35
F.R.: 540
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 78.393,35

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1000.0000 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R$ - 60.443,34
F.R.: 540
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1000.0000 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes R$ - 17.219,50
F.R.: 540
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12 365.0002.1000.0000 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes R$ - 730,51
F.R.: 540
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1000	4.4.90.52	1.540	R$ - 60.443,34	
0002.1000	4.4.90.52	1.540	R$ - 17.219,50	
0002.1000	4.4.90.52	1.540	R$ - 730,51	
0002.2048	3.3.90.11	1.540		R$ 78.393,35

Jaru/RO, 18 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/11/2024 às 17:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2743380** e o código verificador **42B5BE86**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/11/2024**, edição **726**, página **14** e código verificador **22244**.

Referência: Processo nº 19-13197/2024. Docto ID: 2743380 v1